



**EDITAL Nº 05/2020-ESMP/MPCE SELEÇÃO PARA
O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e, consoante o Provimento nº 151/2013,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequação dos membros do Ministério Público aos novos perfis profissionais exigidos para a eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos membros do Ministério Público, no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados pela instituição à sociedade cearense;

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento funcional é exigência constitucional, introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, conforme o cronograma constante deste Edital, as inscrições à Seleção para concessão de Bolsas de Estudo de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades para o Curso de Especialização em **COMBATE À CORRUPÇÃO – IN COMPANY**, a ser ministrado pela Escola Superior do Ministério Público, em parceria com a Universidade de Fortaleza.

1. DO CURSO: O curso de especialização *lato sensu* em **COMBATE À CORRUPÇÃO** terá a duração de 21 (vinte e um) meses e carga horária total de 369 h/a (trezentas e sessenta e nove horas-aula), dividido em 48 h/a (quarenta e oito horas-aula) de Núcleo Executivo e 321 h/a (trezentas e vinte e uma horas-aula) de Núcleo Específico. As aulas, realizadas em formato EAD, serão ministradas, quinzenalmente, às quintas e sextas-feiras, de 19h às 22h30, e, aos sábados, das 8h às 12h.



2. DAS VAGAS: Serão 17 vagas destinadas aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará que atendam às disposições deste edital e do Provimento nº 151/2013.

3. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:

3.1 Período de inscrição: até o dia 14 de janeiro de 2021.

3.2 O pedido de inscrição deverá ser feito mediante requerimento protocolado pelo SAJ-MP, dirigido à Escola Superior do Ministério Público e deverá vir com os seguintes documentos:

3.3.1 Termo de compromisso preenchido (anexo 1);

3.3.2 Formulário de inscrição preenchido (anexo 2);

3.3.3 Diploma de graduação;

3.3.4 RG;

3.3.5 Documentos comprobatórios do item 4.1, com exceção do inciso IV.

3.3.6 Comprovação da titulação no item 4.2;

4. DA SELEÇÃO:

4.1 São requisitos da seleção:

I – Não estar respondendo a procedimento administrativo junto à Corregedoria-Geral;

II – Não possuir condenação por infração administrativa nos últimos 2 (dois) anos;

III – Estar e manter-se em dia com seus deveres funcionais, mediante apresentação de certidão da Corregedoria-Geral;

IV – Estar em situação regular perante a ESMP/CE, em caso de haver concluído curso de pós-graduação lato sensu, realizado pela própria Escola nos últimos 2 (dois) anos;

4.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, observando os critérios seguintes:

I – 20 (vinte) pontos para o exercício atual de jurisdição em combate à corrupção;

II – 15 (quinze) pontos para doutorado em combate à corrupção;

III – 10 (dez) pontos para mestrado em combate à corrupção;

IV – 5 (cinco) pontos para mestrado em outra área;

V – 8 (oito) pontos para doutorado em outra área;

VI – 10 (dez) pontos para atual exercício de magistério em combate à corrupção;

VII – 10 (dez) pontos para autoria de livro em combate à corrupção, até



um total de 20 (vinte) pontos;

VIII - 05 (cinco) pontos para participação coletiva em livro sobre combate à corrupção, desde que o artigo publicado verse sobre o tema correspondente, até um total de 20 (vinte) pontos;

IX - 03 (três) pontos para artigo em periódicos de temática em combate à corrupção, até um total de 12 (doze) pontos;

X - 05 (cinco) pontos para artigo sobre combate à corrupção na Revista Acadêmica da ESMP, até um total de 20 (vinte) pontos;

XI - 03 (três) pontos por livros publicados em quaisquer áreas, até um total de 06 (seis);

XII - 01 (um) ponto por artigo publicado em qualquer área, até um total de 05 (cinco);

XIV - 03 (três) pontos por exercício de jurisdição em combate à corrupção durante 1 (um) ano ininterrupto, até um total de 05 (cinco);

XV - 02 (dois) pontos por pós-graduação realizada em parceria com a Escola Superior do Ministério Público;

XVI - 01 (um) ponto por pós-graduação realizada em outra instituição;

XVII - 05 (cinco) pontos por ano ininterrupto trabalhado em área afeta ao combate à corrupção, até um total de 15 (quinze).

§1º. Em caso de empate, serão utilizados os critérios, sucessivamente:

- a) ausência de anterior autorização para afastamento com ônus para a Administração;
- b) antiguidade na carreira;
- c) antiguidade na entrância;
- d) idade.

§2º. O inscrito não selecionado dentro dos critérios deste edital poderá participar arcando com a matrícula e mensalidades com recursos próprios, em havendo disponibilidade de vagas.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

5.1 O resultado final da seleção para Concessão de Bolsas de Estudo será publicado na intranet da Procuradoria-Geral de Justiça, **até o dia 29 de janeiro de 2021**, sendo a portaria concessiva publicada, posteriormente, no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará.

5.2 O prazo para impugnação do resultado do processo seletivo regido pelo presente edital iniciar-se-á no primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado, findando no segundo dia útil subsequente à divulgação do resultado.



6. DA MATRÍCULA:

6.1 A matrícula será realizada no período e na forma a ser divulgada pela Universidade de Fortaleza.

6.2 Para fins de implementação dos benefícios da bolsa de estudo, os membros do Ministério Público do Estado do Ceará deverão apresentar comprovante de matrícula no curso de Especialização em Combate à Corrupção na Universidade de Fortaleza-UNIFOR;

6.3 Os valores das mensalidades serão pagos integralmente pelo Ministério Público do Estado do Ceará, através da Procuradoria Geral de Justiça, à Universidade de Fortaleza-UNIFOR, devendo ser descontado mensalmente, na folha de pagamento do membro, o valor correspondente a 50% do valor da mensalidade do curso de especialização;

6.4 O aluno se obriga ainda a respeitar todas as normas estabelecidas em contrato com a Universidade de Fortaleza quando da celebração do contrato de prestação de serviços respeitante ao Curso de Especialização em Combate à Corrupção, especialmente aquelas relacionadas ao pagamento e desconto em folha das parcelas pagas pela Procuradoria Geral de Justiça;

6.5 Os alunos assinarão o termo de compromisso no anexo 1 deste Edital, que contém, dentre outras, as regras aplicáveis em caso de desistência, e nesse caso o aluno deverá obrigatoriamente e cumulativamente:

6.5.1. Devolver o valor equivalente às parcelas pagas pelo Ministério Público, sendo descontado em folha da mesma forma como foram pagas, sendo aplicadas, no que couber, as previsões contidas no Provimentos nº 151/2013, que regula a concessão de bolsas para servidores e membros do Ministério Público, respectivamente.

6.5.2. Não concorrer para inscrição em outro programa ou curso patrocinado pelo Ministério Público, até que tenha promovido a devolução dos valores referidos no item anterior.

6.5.3. O disposto no subitem 6.5.1 também incidirá na hipótese do aluno concluir os créditos cursados, mas não apresentar a monografia/trabalho de conclusão de curso no prazo determinado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida ou que apresentarem documentos incorretos ou incompletos.

7.2. O benefício cessará automaticamente nas hipóteses de:



- a) trancamento da matrícula;
- b) desistência do curso;
- c) reprovação por desempenho insuficiente ou por motivo de faltas injustificadas;
- c) obtenção de licença para concorrer ou exercer cargo eletivo, para tratar de assuntos particulares e quaisquer outros afastamentos não considerados de efetivo exercício pela lei;
- f) licença para tratamento de saúde superior a 6 (seis) meses;
- g) aposentadoria ou exoneração;
- h) inadimplência.

7.3 Em caso de desistência do curso, o aluno deverá ressarcir a Procuradoria-Geral de Justiça o valor por esta assumido no momento da celebração do contrato.

7.4 O membro do Ministério Público beneficiário da bolsa de estudo se compromete a se dedicar às atividades previstas no regulamento do curso, observando os critérios de frequência e a nota para aprovação nas disciplinas.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2020.

MANUEL PINHEIRO FREITAS
Procurador-Geral de Justiça



ANEXO 1 - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, Promotor(a) de Justiça, abaixo assinado, ao obter o patrocínio para cursar a Especialização em COMBATE À CORRUPÇÃO pela Procuradoria-Geral de Justiça, assumo o compromisso previsto nas cláusulas 5.1.7, 5.1.7.1, 5.1.7.2 e 5.1.7.3 do Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e a Universidade de Fortaleza (UNIFOR), obrigando-me, em caso de desistência do curso, a devolver o valor equivalente às parcelas pagas pela Procuradoria-Geral de Justiça, através de desconto em folha de pagamento, da mesma forma e com a mesma periodicidade dos desembolsos efetuados pela PGJ, e a não concorrer a nenhum outro programa ou curso, patrocinado pela PGJ até que tenha efetuado a devolução dos valores mencionados.

Fortaleza, _____.

Aluno (a)

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça

Plácido Barroso Rios
Promotor de Justiça e Diretor-Geral da ESMP



ANEXO 2 – FICHA DE PRÉ-INScrição



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - VRPPG
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E EDUCAÇÃO CONTINUADA

FICHA DE PRÉ- INSCRIÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COMBATE À CORRUPÇÃO

PRÉ-INScrição N.º: _____

ANEXAR CÓPIAS: RG E DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

1.

Nome _____
Nascimento _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Naturalidade _____ Nacionalidade: _____
RG: _____ Org. Exp.: _____ UF: _____ CPF: _____
E-mail: _____

2.

Rua: _____ N.º _____ Apto: _____
Bairro _____ Cidade _____ UF: _____
CEP: _____ Fone: _____ Celular _____

03.

Nome Ministério Público do Estado do Ceará
Rua: _____ N.º: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF _____ CEP: _____ Fone: _____
Cargo/ _____

04.

Recursos próprios
 Empresa/Instituição MPCE Apoio: Garantido Pendente



05.

**5.1. Graduação Específica a área
(FAVOR PREENCHER TODOS OS ITENS)**

CURSO	INSTITUIÇÃO	CIDADE/UF	ANO/CONCLUSÃO

06.

6.1. Pós-Graduação

CURSO	INSTITUIÇÃO	CIDADE/UF	NÍVEL CURSO	C/H	ANO CONCLUSÃO

Em ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)